



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

**Lei Complementar n.º 129**  
**De 04 de outubro de 2023**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 006/2023-E,  
De 21 de setembro de 2023  
AUTÓGRAFO N.º 5754 de 03/10/2023  
(De autoria do Poder Executivo)

**Prorroga o prazo para adesão aos benefícios  
fiscais de que trata a Lei Complementar Nº 126,  
de 7 de julho de 2023.**

O Prefeito da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância  
Turística de São Roque decreta e eu promulgo a  
seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica prorrogado até 15 de dezembro de 2023  
o prazo para adesão aos benefícios fiscais previstos na Lei Complementar Nº 126,  
de 7 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Lei Complementar entrará em vigor na  
data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 04/10/2023**

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO**  
**PREFEITO**

**Publicada em 04 de outubro de 2023, no Átrio do Paço Municipal**  
**Aprovado na 26ª Sessão Extraordinária de 03/10/2023**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A8B4-255D-01EE-D173

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO (CPF 144.XXX.XXX-59) em 04/10/2023 16:02:17 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/A8B4-255D-01EE-D173>